



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

2.922  
134  
Assessoria

Considerando o objeto de Projeto delei 378  
deliberação, vai a imprimir  
e as Comissões de Justiça e de Educação e Cultura  
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a dar a denominação de AVENIDA EUZÉBIO DE QUEIRÓS MATTOSO, ao trecho de via pública que saindo á direita do "balão" da Avenida Rebouças com a rua Iguatemy, liga esse ponto á Avenida Marginal ao Rio Pinheiros.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 15 de Outubro de 1948

TAQUIGRAFIA  
Cop.: 4  
em: 15/10/48

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Assumpção Ladeira

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*